



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA nº 9/2026

O DESEMBARGADOR FERNANDO PRAZERES, CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso II, da Portaria nº 103/2023, e conforme SEI nº 0003939-83.2026.6.16.8000,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a participação em TRABALHO HÍBRIDO da servidora **MICHELE DALLA ROSA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, do Quadro de Servidores deste Tribunal, lotada na Seção de Gestão de Sistemas do Cadastro Eleitoral - SGESC, da unidade Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral - SECCRE, no período de 25 de fevereiro de 2026 a 24 de junho de 2026.

Art. 2º A participação no regime de trabalho híbrido não constitui direito ou dever da servidora, podendo, a qualquer tempo, ser suspensão ou cancelada em função da conveniência do serviço, e cancelada em razão da inadequação da servidora à modalidade, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da Portaria TRE/PR nº 103/2023, ou a pedido da servidora, cabendo à autoridade competente decidir.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,
em 26 de fevereiro de 2026.

Des. FERNANDO PRAZERES
Corregedor Regional Eleitoral